



A Prefeitura Municipal de GUARATINGUETÁ, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Interno nº 1/2018, para complementar os itens 2.1.1.b. e 10.1.b., da seguinte forma:

(...)

2.1.1. É condição essencial para a inscrição do candidato:

- a) ser **servidor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal de GUARATINGUETÁ;**
- b) ser **ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB I) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), com no mínimo 03 (três) anos de Efetivo exercício na Carreira do Magistério Público MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ;**

(...)

10.1. O candidato aprovado neste **processo seletivo interno** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

- a) ser **servidor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal de GUARATINGUETÁ;**
- b) ser **ocupante do emprego público efetivo de Educação Básica I (PEB I) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), com no mínimo 03 (três) anos de Efetivo exercício na Carreira do Magistério Público Municipal de GUARATINGUETÁ;**
- c) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Administração Escolar.

(...)

O Edital com as retificações consolidadas pode ser consultado por meio dos sites www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br

GUARATINGUETÁ, 08 de novembro de 2018.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Interno